



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2022/2022

Processo nº 23075.065624/2022-18

Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Professor Sênior da UFPR

EDITAL 01/2022 – PRPPG

1. OBJETIVO

O presente edital estabelece os procedimentos para a concessão de bolsa aos interessados em integrar a modalidade Docente Sênior Remunerado, conforme indicado na Resolução CEPE nº 11/2019 que regulamenta o Programa Professor Sênior na UFPR e pela Portaria Nº 58-PRPPG/GAB, de 07 de outubro de 2022.

O Comitê Gestor do Programa de Bolsas Professor Sênior é o responsável pela análise e julgamento das candidaturas a bolsa Programa Professor Sênior.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 – O interessado deverá possuir vínculo acadêmico ativo na modalidade Docente Permanente em pelo menos um Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico ofertado na UFPR ou com oferta conjunta com outras IES. A validação do vínculo acadêmico é dada pelo registro em ata de Colegiado do Programa de Pós-graduação e a inclusão das informações pertinentes nas bases de dados SIGA e Sucupira. Caberá ao PPG, no momento da apresentação da candidatura, atestar a veracidade do vínculo acadêmico.

2.2 – O candidato deve ter possuído vínculo empregatício ativo como docente na Universidade Federal do Paraná.

2.3 – O candidato deverá atender a todos os requisitos previstos na Resolução CEPE n.11/2019 em especial ao contido nos artigos 4º, III e 5º II.

3. FINANCIAMENTO

A concessão de bolsa Professor Sênior UFPR prevista neste edital corresponde ao pagamento de parcela mensal no valor de R\$1.100,00 reais.

3.1 – A concessão de Bolsa Professor Sênior prevê o pagamento de até 24 parcelas. O pagamento efetivo destas parcelas ficará sujeito à disponibilidade de recursos financeiros no âmbito da UFPR.

3.2 – A seleção para concessão e os pagamentos decorrentes deste processo não conferem ou caracterizam de nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a UFPR.

3.3 – A PRPPG se reserva o direito de ampliar, reduzir ou cancelar a concessão de bolsa resultante deste processo seletivo de acordo com o interesse institucional.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são de competência do PPG onde o(s) docente(s) sênior tem sua vinculação acadêmica ativa, bem como a responsabilidade pelo envio das candidaturas. O envio ocorrerá exclusivamente através

de Processo SEI. Este processo SEI deverá ser encaminhado para a unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS/SBA.

4.1 – Para cada docente deverá ser encaminhado um processo SEI individual, contendo todas as informações indicadas no item 5 – Documentação Obrigatória - deste Edital.

4.2 – Os campos de identificação do processo SEI encaminhado com a candidatura do docente sênior deverão ser preenchidos desta forma:

- Tipo de Processo: PRPPG – Informações e Documentos;

- Identificação: Candidatura ao Processo Seletivo 01/2022 Bolsa Programa Professor Sênior UFPR – Nome completo do Docente Sênior – Nome do PPG.

4.3 – Os processos enviados fora do prazo estabelecido pelo edital ou direcionados para outras Unidades Administrativas da PRPPG não serão considerados.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Toda candidatura para ser considerada válida deverá conter os documentos abaixo:

5.1 – Ofício de solicitação para participação do docente sênior no processo seletivo estabelecido neste Edital. No corpo deste ofício deverá constar o texto informado abaixo. Solicitamos também que seja incluído neste ofício a lista de documentos incluído pelo PPG no Processo SEI, desta forma esperamos agilizar os procedimentos de homologação de candidatura e da análise final por parte do Comitê Gestor.

“Atesto que o Docente “(nome completo)” portador de CPF nº “(informar número)”, atua como docente sênior no PPG “(nome do programa)” desde “(informar mês/ano)” de acordo com a Ata nº “(informar número e data)”. Informamos ainda que esta Coordenação efetuou o registro do interessado junto a plataforma Sucupira e SIGA como Docente Permanente.”

5.2 – Termo de Parentesco preenchido e assinado pelo docente sênior. O modelo do termo de parentesco está disponível no endereço: http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2019/06/termo_parentesco_modelo_prppg.pdf.

5.3 – Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo docente sênior. O modelo do termo de compromisso em formato Word está disponível neste endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2018/04/termo-de-compromisso-snior.docx>.

5.4 – Planilha de dados Professor Sênior. Instruções para o preenchimento desta planilha foram disponibilizadas por esta Pró-Reitoria e podem ser acessadas neste endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/mestrado-doutorado/profsenior/professor-senior-instrucoes-para-o-preenchimento-da-planilha/>.

A versão editável para preenchimento está disponível neste endereço: http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2022/10/prppg_senior_14-10-2022.xlsx. **IMPORTANTE:**

INSERIR A PLANILHA EM FORMATO XLS ou XLSX. Planilhas inseridas em outros formatos (PDF) não serão aceitas.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

As candidaturas apresentadas pelos PPGs, através de processo SEI, serão recebidas pela Seção de Bolsas e Auxílios – SBA/PRPPG para verificação do atendimento dos itens 4 e 5 deste Edital. Esta verificação ocorrerá de acordo com o prazo indicado no item Cronograma deste Edital.

6.1 - Os processos que não atenderem estes itens serão devolvidos aos PPGs de origem e não serão avaliados pelo Comitê Gestor. Os demais serão considerados homologados e seguirão análise e julgamento a ser conduzido pelo Comitê Gestor.

6.2 – Os critérios para classificação e alocação de cotas de bolsa Professor Sênior UFPR estão estabelecidas na Portaria Nº 31/GAB/PRPPG, de 02 de junho de 2020. Caberá ao Comitê Gestor avaliar os dados apresentados pelo PPGs através das candidaturas homologadas e aplicar as métricas definidas pela portaria.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Comitê Gestor emitirá através de ata o resultado do processo seletivo estabelecido por este Edital. Esta divulgação ocorrerá através de publicação da ata mencionada acima no site desta Pró-Reitoria.

Após a divulgação deste resultado a Seção de Bolsas e Auxílios da PRPPG fará comunicação formal aos PPGs ressaltando as instruções para atender os requisitos administrativos necessários para o estabelecimento das rotinas de pagamento de bolsa prevista neste processo seletivo.

8. RECURSOS

O PPG poderá encaminhar solicitação de revisão quanto a homologação de candidatura e quanto a concessão de bolsa. A competência da apresentação de recursos é do PPG que efetuou a solicitação. Os recursos serão aceitos somente quando encaminhados no mesmo processo SEI utilizado para submissão da candidatura. O recurso deverá apontar justificativa que motive a reavaliação do processo. No recurso não são permitidas a inserção de novas informações ou ainda alterações das informações prestadas no processo de submissão.

8.1 – O prazo para envio de recurso está estipulado no item Cronograma deste Edital. Pedidos encaminhados fora deste prazo ou através de outro canal de comunicação não serão considerados.

8.2 – Os recursos destinados para o financiamento deste programa são limitados. Assim, esta Pró-Reitoria poderá não ter recursos suficientes para o atendimento a todos os beneficiários selecionados, caso o número de selecionados implique num montante de recursos superior ao disponível.

9. CRONOGRAMA

A PRPPG estabelece, através do quadro abaixo, as datas do fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Data	Descrição
Publicação do Edital	14/10/2022
Envio de Candidaturas	De 00h00 do dia 14/10/2022 até as 23h59 25/10/2022
Homologação de Candidaturas	26/10/2022
Envio de Recurso sobre homologação de candidatura	De 00h00 do dia 26/10/2022 até as 23h59 27/10/2022
Publicação de resultado parcial	09/11/2022
Envio de recurso sobre resultado parcial	De 00h00 do dia 10/11/2022 até as 23h59 11/11/2022
Publicação de resultado final	17/11/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo Comitê Gestor.

O início de pagamento de bolsa previsto neste processo seletivo dependerá dos prazos estabelecidos para execução financeira previstos no âmbito desta Instituição e serão confirmados pela Unidade de Bolsas e Auxílios – UBA/PRPPG quando estas informações estiverem disponíveis.

Curitiba, 15 de outubro de 2022

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a. Dr^a. Lucimara Stolz Roman

Coordenadora de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA STOLZ ROMAN, INSTITUCIONAL**, em 14/10/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4990184** e o código CRC **A7C8D54C**.